



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – N°523– Major Sales-RN, Quarta-feira, 03 de AGOSTO de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Poder Executivo

Portaria de nº 054/2016-GP., de 02 de Agosto de 2016

PG 02



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 523– Major Sales-RN, Quarta-feira, 03 de AGOSTO de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Portaria de nº 054/2016-GP., de 02 de Agosto de 2016.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I e II, VI, e XXIII, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 208/2013;

Considerando a solicitação do Controlador Geral do Município;

Considerando o interesse da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jairo de Souza Mafaldo**, Controlador Geral do Município, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 023.719.154-75 e Matrícula nº 120109-3, afastamento de 4 (quatro) dias consecutivos.

Parágrafo Único. O afastamento de que trata a presente Portaria se dará no período de 16 à 19 do mês de agosto de 2016, com efeito suspensivo dos vencimentos do referido servidor.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de administração e Planejamento tome as providências relativas ao registro do fato e sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Agosto de 2016.

Thales André Fernandes

PREFEIRO MUNICIPAL

ESPAÇO NÃO UTILIZADO